**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.119, DE 2022**

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE**

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 312, par. único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 189 à Medida Provisória nº 1.119, de 2022.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Emenda nº 189 busca manter a forma de cálculo do benefício especial anteriormente praticada para quem migrou antes de 2022. Isso é fundamental não apenas para manter a isonomia do sistema para todos os contribuintes, como para evitar inconstitucionalidade, uma vez que o art. 40, § 4º, da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2019, proíbe, com algumas exceções não aplicáveis ao presente caso, a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social.

SENADOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_